Despacho n.º 11068/2009

Por despacho do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, do Agrupamento Vertical Vieira de Araújo, no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro, publicado no DR 2.ª Série n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, e de acordo com artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, 22 de Maio, cessou a nomeação do docente João Paulo Ferreira Gonçalves (Grupo — 500) de Professor Titular, em regime de Comissão de Serviço para o ano lectivo 2008/2009, para a qual tinha sido nomeado em 17 de Março de 2009, por ter sido solicitado e ter sido aceite a sua substituição.

27 de Abril de 2009. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Alberto Rui Monteiro da Silva*.

201724411

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária de Arganil

Aviso n.º 8944/2009

Abertura do concurso para provimento do lugar de director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária de Arganil, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

1 — Os requisitos da admissão são os estipulados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através de apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da Escola Secundária de Arganil (www.esarganil.pt) e nos serviços administrativos da escola.

3 — Ao requerimento de candidatura serão anexos, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, e acompanhado de prova documental;

b) Projecto de Intervenção na escola, onde sejam identificados problemas, definidos objectivos e estratégias e programadas as actividades a realizar no mandato.

4 — Todos os documentos devem ser entregues nos serviços administrativos da Escola Secundária de Arganil ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral Transitório.

5 — A análise das candidaturas é feita conforme o estipulado no regulamento para a eleição do Director da Escola Secundária de Arganil, disponível na página electrónica da escola e nos serviços administrativos.

6 — Os métodos de avaliação são os estipulados no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

7 — Enquadramento legal -Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código de Procedimento Administrativo.

8 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local apropriado na Escola Secundária de Arganil e divulgadas na página electrónica da mesma, no prazo de 10 dias úteis, após a data limite da apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

23 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Fernanda Maria Marques Martins Pacheco*.

201727141

Escola Secundária Felismina Alcântara

Aviso (extracto) n.º 8945/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 3.1 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, na sua versão republicada pelo Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da presente escola, a lista de antiguidade de pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2008.

O Prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

16 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Agnelo Almeida Esteves de Figueiredo*.

201724922

Aviso (extracto) n.º 8946/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 3.1 de Março, e de acordo com a Circular n.º 30/98/DEGRE de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da presente escola, a lista de antiguidade de pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

O Prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

16 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Agnelo Almeida Esteves de Figueiredo*.

201725457

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Oliveira do Hospital

Aviso n.º 8947/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna -se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso *no Diário da República,* o concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária c/ 3.º CEB de Oliveira do Hospital — Coimbra.

1 — Os requisitos da admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através de apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da Escola Secundária c/ 3.º CEB de Oliveira do Hospital (www.esoh.pt) e nos Serviços Administrativos da Escola.

3 — Com o requerimento de candidatura, o requerente deverá apresentar os seguintes elementos:

a) Curriculum Vitae detalhado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, e respectiva prova documental;

b) Projecto de Intervenção relativo à Escola, com identificação dos problemas, a definição de estratégias/objectivos e programação de actividades a realizar no decorrer do mandato;

4 — Todos os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos da Escola Secundária c/ 3.º CEB de Oliveira do Hospital, ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório, para a Praça Dr. Vasco de Campos, 3404 — 909 Oliveira do Hospital.

5 — A análise das candidaturas é feita conforme o estipulado no Regulamento para a eleição do Director da Escola Secundária c/ 3.º CEB de Oliveira do Hospital, disponível na página electrónica da Escola e nos Serviços Administrativos.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola Secundária c/ 3.º CEB de Oliveira do Hospital, no prazo de 10 dias úteis, após a data limite da apresentação das candidaturas e delas será dado conhecimento aos candidatos por carta registada com aviso de recepção.

7 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código de Procedimento Administrativo.

27 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Adelaide Borges de Figueiredo Rafael*.

201728098

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos

Aviso n.º 8948/2009

Recrutamento do director

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008,